

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>EUNAPOLIS / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>68840330704, ALMIR AURICH</b> .....	3
<b>ITABERABA / BA</b> .....	3
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FABIANNI OLIVEIRA SILVA, LUIZ HENRIQUE SANTANA AFFE</b> .....	3
<b>ITAPETINGA / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA - 1º OFÍCIO</b> .....	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>IRIS RIBEIRO DE MACEDO PINHO</b> .....	4
<b>JEREMOABO / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>REJANE PATRICIA DOS SANTOS</b> .....	4
<b>OLINDINA / BA</b> .....	5
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO JORGE DE JESUS AGUIAR, FRANCIANE DOS SANTOS GUIMARAES</b> .....	5
<b>SANTO ESTEVAO / BA</b> .....	5
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA SANTANA DOS REIS</b> .....	5
<b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	6
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KADSON LUIZ CASTRO SANTOS</b> .....	6
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	6
<b>ARARUAMA / RJ</b> .....	6
<b>2º OFÍCIO DE ARARUAMA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE DE ARRUDA NOVAES</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARGARETH DA SILVA ALMEIDA</b> .....	7
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	7
<b>CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELUS FATIMA FERNANDES DE VIANA</b> .....	7
<b>ITAPERUNA / RJ</b> .....	8
<b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA</b> .....	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR ALVES</b> .....	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS</b> .....	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO</b> .....	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

<b>MATEUS</b> .....	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR ALVES</b> .....	10
<b>NOVA IGUAÇU / RJ</b> .....	10
<b>2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ MAGNO DE SOUSA, VANESSA MICHELLE DA SILVA FERREIRA</b> .....	10
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	11
<b>2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO</b> .....	11
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAINA ARCHANJO BRAGA</b> .....	11
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL JUNIOR RODRIGUES ALVES</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA JESUS BARROS</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA JESUS BARROS</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA JESUS BARROS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA JESUS BARROS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO CHRISPIM NUNES</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI</b> .....	14
<b>SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ</b> .....	14
<b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA</b> .....	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER DE PAULA TITONELI, CARLOS AUGUSTO PRATA</b> .....	14
<b>SÃO PAULO</b> .....	15
<b>DIADEMA / SP</b> .....	15
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO ACERVI FINOTI</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONNY JOSÉ DE MELO FREIRE MACHADO</b> .....	15

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - EUNAPOLIS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **68840330704, ALMIR AURICH**

Ademar Ramos Rios, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o (a) Sr (a) ALMIR AURICH, CPF nº 353.850.907-78, e o (a) Sr (a) JOSE CARLOS AURICH, CPF nº 688.403.307-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155552432169-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/11/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Av. Capixaba, 712, Terreno, Juca Rosa, EUNAPOLIS/BA, registrado sob matrícula nº 16.687. Assim, procedo à intimação a V.S<sup>as</sup>, para que se dirijam a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

**COMARCA - ITABERABA/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANNI OLIVEIRA SILVA, LUIZ HENRIQUE SANTANA AFFE**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.623/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerente: FABIANNI OLIVEIRA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. 277939585 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 550.199.435-68, residente e domiciliada na rua Rubens Francisco Dias, nº. 54, bairro Papagaio - CEP 44059-370 -, em Feira de Santana, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Ramiro Pimentel, nº. 157, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.025.0039.001. Com área total de 154,56m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e seis metros quadrados) e área total construída 154,56m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e seis metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 4,80m (quatro vírgula oitenta metros) de frente e de fundo 4,80m (quatro vírgula oitenta metros); do lado esquerdo 32,20m (trinta e dois vírgula vinte metros); e do lado direito 32,20m (trinta e dois vírgula vinte metros). Matrícula/Transcrição imóvel registrado no Livro 2-AA (Livro de Registro Geral), ficha 01 e verso, sob o nº. de Matrícula 5.319-A, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 14 de fevereiro de 1995. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Luiz Henrique Santana Affe. Confrontantes: FRENTE: rua Ramiro Pimentel; LADO DIREITO: imóvel nº. 152 de posse do senhor Higino da Silva Nunes; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 153 da mesma Rua, este registrado no livro 2-AB, ficha 01, sob o nº. 5.386 no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Antônio Carlos Oliveira do Carmo, e pelo fundo com a Rua Antônio Ferreira de Brito. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINARIO. Tempo de posse alegado pela requerente: 14 anos. Pelo presente Edital, Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no

Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

**COMARCA - ITAPETINGA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA - 1º OFÍCIO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**IRIS RIBEIRO DE MACEDO PINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 89, Centro, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com, atendendo ao Requerimento de Iris Ribeiro de Macedo Pinho (CPF 047.138.695-20), Protocolo nº 69.970, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei 6.015/1973, o senhor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - CPF 097.775.558/08, RG 25.007.437/SSP-SP (doc. que consta do registro da matrícula) e sua esposa Sra. Maria Noélia Silva dos Santos (CPF: XXXXXX e RG XXXXXX), proprietários do imóvel confrontante (matrícula 8.570, Livro 2-AE Registro Geral, fls. 274), com o imóvel parte remanescente do Lote: 04, da Quadra "I", situado na Rua "G", Loteamento Jardim Zilda Ribeiro, Bairro Vila Isabel, Itapetinga/BA, CEP 45.700/000 - atualmente aprovado pela Prefeitura com 150,00 m² e com o cadastro imobiliário nº 01.04.155.0223.001, objeto da matrícula nº 1.701, Livro 2-E Registro Geral, fls. 153, deste Registro Imobiliário, para que, querendo, se dirija a esta Serventia, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 69.970, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do imóvel acima referido, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapetinga - Bahia, 13 de dezembro de 2019. Mariana Lopes Blanco Mendes, Oficiala de Registro Designada.

**COMARCA - JEREMOABO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**REJANE PATRICIA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.347, tendo como Requerente Rejane Patrícia dos Santos, brasileira, casada, maior, capaz, comerciante, portadora da CI/RG nº 0686855647 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 009.017.745-29, residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes, nº 22, centro, Pedro Alexandre/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Rua Manoel Gomes, nº 22, centro, no Município de Pedro Alexandre/BA, com área total de 360,60 m² (trezentos e sessenta metros quadrados vírgula sessenta decímetros quadrados). Não existe matrícula referente ao imóvel. Confrontantes: Imóvel de propriedade de Rumão Neves da Silva; Rua Manoel Gomes; O imóvel de propriedade de Jane Cleide Ferreira dos Reis Santos; imóvel de propriedade de Gilmar Vieira Santos. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 11 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO,

APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 13 de dezembro de 2019. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

**COMARCA - OLINDINA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO JORGE DE JESUS AGUIAR, FRANCIANE DOS SANTOS GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS - ANDERSON DRUCK DA COSTA, oficial titular do Registro de Imóveis da comarca de Olindina - Bahia, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do §4º do artigo 26, da Lei n. 9.514/1997 combinado com o artigo 1.188, do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 01/2018, vem intimar Sr. LUCIANO JORGE DE JESUS AGUIAR, portador do CPF sob n. 039.369.935-80, e Sra. FRANCIANE DOS SANTOS GUIMARAES, portadora do CPF sob n. 858.836.515-42, por não terem sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional n. 844440822956-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2015, registrado sob n. R4 e R5, na matrícula 0491, deste serviço registral, referente ao imóvel situado na Rua Presidente Vargas, n. 201, casa, centro, Olindina/BA (CEP 48470-000). Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos mesmos, para que se dirijam, a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, no intuito de efetuar o pagamento do débito referente ao Contrato em epígrafe. Por oportuno, fica V. Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Olindina, Estado da Bahia, aos 11 de dezembro de 2019. Eu Anderson Druck da Costa, Oficial titular.

**COMARCA - SANTO ESTEVAO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIA SANTANA DOS REIS**

Prezado(a) Senhor(a) LUZIA SANTANA DOS REIS 1. Na qualidade de Oficial Registrador de Imóveis e Registrador de Títulos e Documentos da Comarca de Santo Estêvão, Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 03.3791.690.0000005-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em MECANICA SANTANA REIS LTDA (11.462.950/0001-54), garantido por alienação fiduciária, em 09/10/2014, registrado sob o nº AV-3-6708, na matrícula 6708, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) RUA EXPEDITO BRAGA DO NASCIMENTO QDA 2 LT 06 - LAGOA AZUL - SANTO ESTEVAO/BA - CEP: 44.190-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s). 2. Informo, ainda, que o valor total deste(s) encargo(s) posicionado em 11/09/2019, será acrescido de atualização monetária e encargos por atraso conforme cláusulas contratuais de impontualidade/inadimplência, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, ainda, o(s) encargos(s) mensal(is) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. 3. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a agência da Caixa de Santo Estêvão, dentro do prazo definido nesta intimação. 4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a agência da Caixa de Santo Estêvão ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Claudemiro Bastos de Santana, n. 646, Bairro Alegrete, Santo Estêvão, Bahia, CEP 44.190-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 5. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 6. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, por gentileza desconsidere-a, para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, Ricardo Afonso de Araújo Costa Oficial Registrador

**COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA, CPF: 223.528.994-00, a comparecer na Agência Mongoiós, Ba, da Caixa Econômica Federal, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430, Centro, em horário comercial dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/10/2018 no total de R\$ 97.626,88 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) referentes ao Contrato Habitacional nº 144440299781-9, firmado em 27/05/2013, com garantia Alienação Fiduciária registrada sob nº R.1, na matrícula nº 12.633 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua B, 24, Inocoop II, Candeias, CEP: 45.028-360, Vitória da Conquista - BA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Se for interesse do intimado, poderá efetuar buscar perante o credor um boleto com o valor atualizado, quitá-lo e apresenta-lo perante o Cartório, no endereço e horário acima citados. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2019. Carlos Alberto Resende, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KADSON LUIZ CASTRO SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(o) Kadson Luiz Castro Santos, CPF: 590.083.931-15 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Crescêncio Silveira, nº 430 - Centro - Cep: 45000-720 - Vitória da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 25/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 844440284767-0, firmado em 05/03/2013, registrado sob Matrícula nº 42.495 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ARARUAMA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE ARARUAMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE ARRUDA NOVAES**

**E D I T A L:** DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.448, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr(a). Caroline de Arruda Novaes, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21700932-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/01/2009, inscrita no CPF sob o nº 134.241.127-71, residente e domiciliada, conforme matrícula nº 51.849: Rua Itabuna, nº 30, Praia Seca, Araruama-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Rua Texas nº 61, apartamento 02, Praia Seca, Araruama-RJ; Estrada Adhemar Bebiano nº 3546, casa 20, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ e Rua Itabuna nº 30, Praia Seca, Araruama-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0576141-7, firmado em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.849-A, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situada na rua "Texas", nº 61, Apartamento nº 02, Condomínio Veneza II, sito em Praia Seca, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DA SILVA ALMEIDA**

**E D I T A L:** DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.372, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr(a). Margareth da Silva Almeida, brasileira, solteira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portadora da carteira de identidade nº 086024734, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2010, inscrita no CPF sob o nº 013.078.547-45, residente e domiciliada, conforme matrícula nº 938-A: Rua Artur Menezes 25, C8, A101, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: R dos Rouxinois 0 LT 08 Qd 18 Iguabinha Araruama-RJ e R Hipolito da Costa 37 601 Vila Isabel Rio de Janeiro-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440101198-5, firmado em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 938-A, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua "dos Rouxinós", constituído de um prédio residencial, e o respectivo terreno designado por 1/6 (hum sexto) do lote nº 08 da Quadra 18, Loteamento Balneário Nova Iguaba, sito em Iguaba Pequena, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**CARTÓRIO 4º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELUS FATIMA FERNANDES DE V VIANA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Thais Viegas Santos, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 4.º Ofício de

Justiça, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 30.316, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELUS FATIMA FERNANDES DE VASCONCELOS VIANA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua 21 de Abril, n.º 247, centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0206206-2, firmado em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.015 sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Renato Vasconcellos, n.º. 66 - CASA 004, Parque Varanda do Visconde, neste município de Campos dos Goytacazes-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

### **COMARCA - ITAPERUNA/RJ**

#### **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR ALVES**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais herdeiros de OCTAVIO JOSÉ GOULART, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 162.026.357, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que VALMIR ALVES, brasileiro, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 01.838.660-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.125.877-04, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARLENE BARROSO ALVES, brasileira, professora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01.942.823-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/11/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.011.087-99, residente e domiciliado na Rua José Terra Vieira, nº 72, no bairro Presidente Costa e Silva, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e artigo 216-A da Lei n.º 6.105/1973, prenotado nesta Serventia sob o número 43047, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 29 (vinte e nove) anos, referente ao imóvel constituído de uma CASA DE RESIDÊNCIA, com todas as suas instalações, dependências ativas existentes, medindo 125,10m² de área construída, situada na Rua Maranhão, atual Rua José Terra Veira, nº 72, no bairro Cidade Nova, atual bairro Lions, zona urbana do 1º distrito deste Município, e o terreno próprio onde a mesma se acha edificada que mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) ou sejam, 12,00m de largura na frente e nos fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados direito e esquerdo designado pelo lote nº 130 da quadra "G", dividindo-se: pela frente com a Rua Maranhão, atual Rua José Terra Vieira, fundos com Cleber Moreira Bastos; lados direito e esquerdo com Cleber Moreira Bastos e outros. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 59854-0; e, devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício de Justiça deste Município, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça Local, no Livro 2-A, às fls. 212, na matrícula sob o nº de ordem 212, figurando como proprietário OCTAVIO JOSÉ GOULART. Planta elaborada por Marco Antonio Maia, CREA/RJ nº 1989104769 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 17 de Dezembro de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições,

faz público, para ciência de eventuais herdeiros de CARLITO FERREIRA BRANCO, brasileiro, casado com Didima Ferreira Branco, funcionário público municipal, residente nesta cidade, CI nº 784.409 IPF, CPF nº 084.616.437/04, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS, associação privada, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 47, no bairro São Mateus, em Itaperuna-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.571.396/0001-74, através de seus representantes legais, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e artigo 216-A da Lei n.º 6.105/1973, prenotado nesta Serventia sob o número 42999, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, referente ao imóvel constituído de uma área de terras, medindo um total de 1.905,30m<sup>2</sup> situada na Rua Vicente Celestino, bairro São Matheus, zona urbana do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 33,20m de largura na frente com a Rua Vicente Celestino; 32,50m de largura nos fundos com Sebastião Jorge Resende Mamedi; 56,00m do lado direito divisando com a Quarta Igreja Batista de Itaperuna (atualmente propriedade da requerente Igreja Batista Bairro São Mateus); 60,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a Rua Pedro Abreu Cardoso. Na Referida área de terras, encontra-se construído um muro nas divisas com o lado esquerdo e fundos, bem como grades e portões de estrutura metálica na frente do dito imóvel. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 005.179-9; e, devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2-Z, às fls. 166, na matrícula sob o nº de ordem 6536, figurando como proprietário CARLITO FERREIRA BRANCO. Planta elaborada por Liliam Batista de Araújo Silva, CREA/RJ nº 2016120002 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 17 de Dezembro de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS, associação privada, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 47, no bairro São Mateus, em Itaperuna-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.571.396/0001-74, através de seus representantes legais, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e artigo 216-A da Lei n.º 6.105/1973, prenotado nesta Serventia sob o número 42999, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, referente ao imóvel constituído de uma área de terras, medindo um total de 1.905,30m<sup>2</sup> situada na Rua Vicente Celestino, bairro São Matheus, zona urbana do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 33,20m de largura na frente com a Rua Vicente Celestino; 32,50m de largura nos fundos com Sebastião Jorge Resende Mamedi; 56,00m do lado direito divisando com a Quarta Igreja Batista de Itaperuna (atualmente propriedade da requerente Igreja Batista Bairro São Mateus); 60,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a Rua Pedro Abreu Cardoso. Na Referida área de terras, encontra-se construído um muro nas divisas com o lado esquerdo e fundos, bem como grades e portões de estrutura metálica na frente do dito imóvel. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 005.179-9; e, devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2-Z, às fls. 166, na matrícula sob o nº de ordem 6536, figurando como proprietário CARLITO FERREIRA BRANCO. Planta elaborada por Liliam Batista de Araújo Silva, CREA/RJ nº 2016120002 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 17 de Dezembro de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**VALMIR ALVES**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que VALMIR ALVES, brasileiro, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 01.838.660-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.125.877-04, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARLENE BARROSO ALVES, brasileira, professora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01.942.823-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/11/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.011.087-99, residente e domiciliado na Rua José Terra Vieira, nº 72, no bairro Presidente Costa e Silva, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e artigo 216-A da Lei n.º 6.105/1973, prenotado nesta Serventia sob o número 43047, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 29 (vinte e nove) anos, referente ao imóvel constituído de uma CASA DE RESIDÊNCIA, com todas as suas instalações, dependências ativas existentes, medindo 125,10m² de área construída, situada na Rua Maranhão, atual Rua José Terra Veira, nº 72, no bairro Cidade Nova, atual bairro Lions, zona urbana do 1º distrito deste Município, e o terreno próprio onde a mesma se acha edificada que mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) ou sejam, 12,00m de largura na frente e nos fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados direito e esquerdo designado pelo lote nº 130 da quadra "G", dividindo-se: pela frente com a Rua Maranhão, atual Rua José Terra Vieira, fundos com Cleber Moreira Bastos; lados direito e esquerdo com Cleber Moreira Bastos e outros. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 59854-0; e, devidamente registrado no extinto Cartório do 4o Ofício de Justiça deste Município, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça Local, no Livro 2-A, às fls. 212, na matrícula sob o nº de ordem 212, figurando como proprietário OCTAVIO JOSÉ GOULART. Planta elaborada por Marco Antonio Maia, CREA/RJ nº 1989104769 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 17 de Dezembro de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

## COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

### 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ MAGNO DE SOUSA, VANESSA MICHELLE DA SILVA FERREIRA**

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula nº 90/325, atendendo ao requerimento do Banco Bradesco S/A., prenotado sob o nº 170101, procede por meio do presente, no termos do art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de Luiz Magno de Sousa CPF: 035.759.107-07 e Vanessa Michelle da Silva Ferreira CPF: 095.613.477-76, para que compareça a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 000738614-1, firmado em 25/07/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.707, sob o nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Doutor Plínio Casado, nº2531, Apartamento nº 109, Prata, Nova Iguaçu - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/97 .Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula 90/32.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO**

FERNANDO BEZERRA FALCÃO, Oficial do serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 518.893, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO VERAS DE CASTRO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 126221324 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 865.541.667-34, e sua mulher MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 126221316 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 309.178.083-04 para que compareçam a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 64424, sob o ato R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rezende nº 39, sobreloja 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINA ARCHANJO BRAGA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/07/2019, prenotado sob o nº 443.665, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de TAINA ARCHANJO BRAGA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2016, registrado na matrícula 107.411, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNÃO CARDIN, Nº 161 - APARTAMENTO 207 - BLOCO 01 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

**9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL JUNIOR RODRIGUES ALVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1870267, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MANOEL JUNIOR RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, maior, advogado,

identidade OAB/RJ 166868 e CPF 095.197.557-99, residente em Duque de Caxias/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 15/12/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 338094 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 8041 - apartamento 1012 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTA JESUS BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMÉRICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1884604, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA JESUS BARROS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 01921688423, CPF 080.427.837-79, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/04/2015, pelo Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 351 às fls.159, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390000 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 18000 - sala 207-D - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTA JESUS BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMÉRICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1889466, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA JESUS BARROS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 01921688423, CPF 080.427.837-79, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/04/2015, pelo Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 351 às fls.175, com Garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 390001 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 18000 - sala 208-D - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA JESUS BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMÉRICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1889467, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA JESUS BARROS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 01921688423, CPF 080.427.837-79, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/04/2015, pelo Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 352 às fls.002, com Garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 390002 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 18000 - sala 209-D - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA JESUS BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária SPE AMÉRICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1884606, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA JESUS BARROS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01921688423 e CPF nº 080.427.837-79, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 352, fl. 018 de 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390003 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Das Américas, 18000 - sala 210-D - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CHRISPIM NUNES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1884092, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO CHRISPIM NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03441166937 e CPF nº 871.525.097-00, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 398472 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 6265 - apartamento 618 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de

V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1884743, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO IVAN POPIK, brasileiro, empresário sócio, identidade SSP/SP nº 13564309-0 e CPF nº 897.536.820-34 e sua mulher PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI, argentina, empresária sócia, identidade CGPI/DIREX/DPF/RNE nº V762632-R e CPF nº 061.374.167-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404625 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 25 - apt. 1604 do Bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ**  
**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WAGNER DE PAULA TITONELI, CARLOS AUGUSTO PRATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE GEORREFERENCIAMENTO e RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL RURAL denominado "Fazenda Ibitioca" MATRÍCULA nº 1.111 - PRENOTAÇÃO nº 19.979 NOTIFICADO: WAGNER DE PAULA TITONELI, CPF Nº 035.341.006-38 Dra. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis junto ao RGI do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Pádua/RJ, 1º e 2º Distritos, serviço extrajudicial situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 Centro, em Santo Antônio de Pádua-RJ, FAZ SABER que mediante requerimento de CARLOS AUGUSTO PRATA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 79900, inscrito no CPF sob o nº 794.451.367-72, neste ato como apresentante e na qualidade de INVENTARIANTE e HERDEIRO de HELCY FARIA PRATA, requer retificação face ao trabalho de GEORREFERENCIAMENTO apresentado neste RGI, referente ao imóvel de matrícula nº 1.111, Livro 2, correspondente ao imóvel RURAL, denominado Fazenda Ibitioca, registrado neste RGI do 1º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua- RJ, de titularidade do referido espólio que se faz, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme lei nº 10.267/2001 com reconhecimento da presente declaração de limites. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante referente à matrícula nº 8.999 e matrícula nº 3.881, denominado Sítio São José do Barro Branco, estrada Pádua x Miracema KM 06, ficando o seu titular e proprietário na qualidade de CONFRONTANTE, Sr. WAGNER DE PAULA TITONELI (CPF nº 035.341.006-38), NOTIFICADO através do presente EDITAL, face a apresentação dos trabalhos técnicos que se encontra neste RGI, de responsabilidade do apresentante, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral

imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) comparecer e impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados; 2) comparecer e anuir expressamente junto aos trabalhos, memoriais e/ou plantas; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, que foi apresentada junto ao protocolo a notificação via RTD com resultado negativo quanto da presente anuência, e finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida e prosseguimento ao GEORREFERENCIAMENTO. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial, matrícula 90/315, digitei e subscrevi. Santo Antônio de Pádua, 13 de dezembro de 2019 \*Publicação via Diário do Registro de Imóveis Eletrônico são publicados em <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO**

**COMARCA - DIADEMA/SP**

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI, RG nº 18.157.231-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 146.468.258-56, brasileiro, solteiro, maior, operador de unidade portátil, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070642230017494, com eficácia de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 23 de fevereiro de 2018, registrado sob nº 09 da matrícula nº 40.435, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO Nº 122 (cento e vinte e dois), localizado no 12º andar do "EDIFÍCIO BARÃO DE CAMPINAS", integrante do "CONDOMÍNIO TORRES DE SÃO PAULO", na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 111, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde outubro de 2018 no valor total de R\$ 17.880,23 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), posicionado em 07.12.2019, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.S.a., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S.a., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONNY JOSÉ DE MELO FREIRE MACHADO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. JHONNY JOSÉ MELO FREIRE MACHADO, RG nº 41.197.055-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 320.036.378-93, brasileiro, solteiro, maior, empresário, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com

caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 22 de abril de 2015, registrado sob nº 06 da matrícula nº 54.699, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO Nº 74 (setenta e quatro), localizado no 7º pavimento, Torre A, do "RESIDENCIAL CONQUISTA PRAÇA DA MOÇA", na Rua Manoel da Nóbrega nº 435, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde junho de 2019 no valor total de R\$ 14.811,02 (quatorze mil oitocentos e onze reais e dois centavos), posicionado em 06.12.2019, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.S.a., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S.a., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

